



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADALENA

CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ACESSO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR PACIENTES ONCOLÓGICOS QUANDO NECESSITEM DE TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Madalena DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a prioridade no acesso aos serviços de transporte público de Madalena-CE, para pacientes oncológicos, nos casos em que estes necessitem de tratamento médico fora do município.

Art. 2º - Fica assegurado no âmbito do município acompanhamento psicossocial para pacientes oncológicos, pratica de medicina integrativa, como psicoterapia, práticas meditativas, técnicas de respiração, relaxamento, uso de fisioterápicos e nutrição e outros.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização e acolhimento dos pacientes oncológicos

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 11 de junho de 2025.

WANDESON
PAULINO DA
SILVA:06166498357

Wandeson Paulino da Silva
Vereador

Assinado de forma digital por
WANDESON PAULINO DA
SILVA:06166498357
Dados: 2025.06.23 13:35:02
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA**
CNPJ: 10.508.976/0001-23

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EM 24.06.2025



JUSTIFICATIVA

O câncer é a doença mais temida e a mais devastadora da atualidade, afetando milhões de pessoas em todo o planeta.

Os pacientes oncológicos enfrentam uma batalha árdua e o acesso ao tratamento adequado pode fazer a diferença entre a vida e a morte.

Pacientes oncológicos tem direito a diversos benefícios, como auxílio-doença, saque do FGTS e PIS/PASEP, isenção de imposto de renda, atendimento prioritário, transporte gratuito e acesso a medicamentos, entre outros.

O acompanhamento psicológico e grupos de apoio pode auxiliar o paciente a lidar com o estresse, ansiedade e outros sentimentos associados à doença.

Um dos maiores desafios enfrentados por esses pacientes é o transporte adequado para o centro de tratamento. Muitos deles residem em áreas distantes ou enfrentam dificuldades financeiras, os tornando mais vulneráveis, fragilizando ainda mais sua saúde.

Daí, a necessidade de que medidas sejam implementadas para garantir que os pacientes oncológicos tenham prioridade no transporte, assegurando acesso rápido, seguro e confortável aos centros especializados.

Dessa forma, feitas essas considerações, solicitamos dos nobres pares desta Egrégia Casa Legislativa, o apoio necessário para aprovação do presente projeto de lei, que representa um passo significativo para se garantir os direitos dos pacientes oncológicos.

WANDESON
PAULINO DA
SILVA:06166498357

Assinado de forma digital
por WANDESON PAULINO
DA SILVA:06166498357
Dados: 2025.06.23
13:35:14 -03'00'

Wandeson Paulino da Silva
Vereador